



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Declara de interesse público a recuperação do sistema de água potável da comunidade de Linha São Rafael, autoriza o Poder Executivo a custear despesas na manutenção do sistema do poço artesiano, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É declarada de interesse e de saúde pública a recuperação do sistema de água potável, cuja gestão é feita pela comunidade da Linha da São Rafael, interior do Município de Ametista do Sul (RS), pelo que fica o Poder Executivo autorizado a custear diretamente ou mediante ressarcimento as seguintes despesas com a sua recuperação, como segue:

I – Sistema de Água Potável da comunidade da Linha São Rafael; Conserto da motobomba (conjunto hidráulico) e mão de obra, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas pelo presente artigo visam garantir a continuidade do fornecimento de água potável, principalmente para consumo humano, da referida comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura

2262 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água

Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 1.500

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente:

Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura

2262 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água

Despesa – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte – 2.500



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



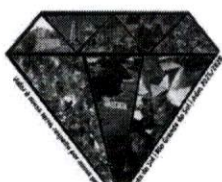
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo, servirão de recursos o superávit apurado do exercício anterior na mesma fonte.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL (RS), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





Ametista do Sul (RS), 30 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público e de saúde pública a recuperação do sistema de água potável da comunidade da Linha São Rafael e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, diretamente ou mediante ressarcimento, despesas com a manutenção e recuperação do referido sistema, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A proposição tem origem em ofício apresentado pela Associação da Água da Comunidade da Linha São Rafael (em anexo), que relatou a ocorrência da queima da motobomba do poço artesiano, sendo que aproximadamente 35 (trinta e cinco) famílias da comunidade dependem do fornecimento exclusivo desta rede de água da comunidade, colocando em risco o atendimento das necessidades básicas da comunidade.

Importante reiterar que o poço artesiano em questão é a única fonte de fornecimento de água potável para consumo humano da população local, razão pela qual o tema reveste-se de caráter emergencial, diretamente relacionado à saúde pública e ao bem-estar dos moradores.

Além das dotações orçamentárias já existentes na Lei de Meios, o presente projeto prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional especial, mediante redução de outras dotações, garantindo a cobertura legal e orçamentária necessária para a execução da medida.

Dessa forma, a proposta visa conferir respaldo legal para que o Poder Executivo possa efetuar o custeio das despesas necessárias à manutenção e recuperação do sistema de abastecimento, seja por pagamento direto ou mediante ressarcimento, garantindo o fornecimento regular e seguro de água potável à comunidade.

Assim, o projeto ora submetido encontra-se plenamente justificado pelo interesse público, pela urgência do caso e pela relevância social da medida.

Diante do exposto, contamos com a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

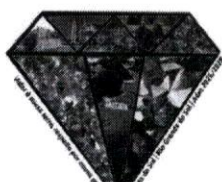
Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br

OFÍCIO Nº. 01/2026

Ametista do Sul – RS, 27 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Ametista do Sul – RS

Ao Excelentíssimo Senhor

Gilmar da Silva

Prefeito Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de auxílio financeiro para conserto de motobomba de poço artesiano

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, na qualidade de **Presidente da Associação da Água da Comunidade da Linha São Rafael**, solicitar a liberação de **auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao **conserto da motobomba do poço artesiano** que atende a referida comunidade.

Informo que a motobomba sofreu **queima**, ocasionando a interrupção no abastecimento de água. A comunidade, composta por diversas famílias, **não possui condições financeiras de arcar com os custos do conserto**, tornando-se inviável a solução do problema com recursos próprios.

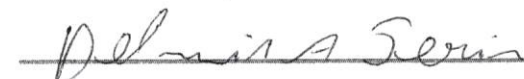
Ressalto que o atendimento a esta solicitação é de **caráter urgente**, visto que **35 famílias** da comunidade dependem do fornecimento único e exclusivo da rede de água da Comunidade da Linha São Rafael e estão **enfrentando sérias dificuldades devido à falta de água**, recurso essencial para o consumo humano, higiene e demais necessidades básicas do dia a dia.

Destaco ainda que o **orçamento referente ao conserto da motobomba encontra-se em anexo a este ofício**, para fins de comprovação do valor solicitado.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio desta Administração Municipal para a resolução célere desta demanda, que trará benefícios diretos à saúde e ao bem-estar da população da Linha São Rafael.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Delmir Antônio Perin

Presidente da Associação da Água

Comunidade Linha São Rafael

Ametista do Sul – RS

